



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

CNPJ 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - CEP 15265-000

FAX (0**18) 694-1070 - FONE (0**18) 694-1040 - ZACARIAS - SP

e-mail: pmzj@terra.com.br

Lei nº 321 /2001, de 03 de Abril de 2001.

**DA NOVA REDAÇÃO AO PARAGRAFO 1º, DO
ARTIGO 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 306/2000, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

NILSON POLIZEL, Prefeito Municipal de
Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São
Paulo, no uso de suas atribuições que são
conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de
Zacarias aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º – O parágrafo 1º, do artigo 3º, da Lei
Municipal nº 306, de 9 de outubro de 2000, passa ter a seguinte nova
redação:

**§ 1º – Para as despesas administrativas do
IPSS, será destinada a importância equivalente á 2% (dois por
cento) do valor total da remuneração dos servidores em
atividade.**

Artigo 2º – As despesas decorrentes da
execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias
orçamentárias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de
2001, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Zacarias (SP), aos Dois
Dias (02) de Abril (04), do Ano de Dois Mil e Um (2001).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

CNPJ 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - CEP 15265-000

FAX (0**18) 694-1070 - FONE (0**18) 694-1040 - ZACARIAS - SP

e-mail: pmzj@terra.com.br


NILSON POLIZEL
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Setor de Expediente
da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra.

DERCILIO JOSÉ MOURA
Secretário Administrativo